



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.070 DE 26 DE ABRIL DE 2011

“Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 10.373 de 03 de setembro de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando 573/2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490 2007,

DECRETA

Art.1º. – Os incisos I, VI e VII, do art. 1º, do Decreto nº 10.373 de 03 de setembro de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

- *Titular: Deize Clotildes Barnabé de Moraes;*
- *Suplente: Evani Aparecida Perez;” (NR)*

“VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Pública:

- *Titulares: Augusto de Moraes;*
Celsa Aparecida Vidal dos Santos;
- *Suplentes: Jocélia Almeida Conceição;*
Juliano César Ferreira do Nascimento;”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

“**VII** - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- *Titular: Evans Fritsch;*
- *Suplente: Jacimara Martins Siqueira Miranda;” (NR)*

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Fica revogado o Decreto nº 10.577, de 24 de fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO